

PROCESSO N.: 201800044001474  
INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis  
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização  
CURSO: Técnico em Enfermagem

AUTUAÇÃO: 20/3/2018

PARECER CEE/CEP N. 104/2018

#### I - HISTÓRICO

A **Escola Técnica Matos Reis**, mantida pelo Instituto Educacional Matos Reis Ltda., inscrita no CNPJ sob o N° 28.723.122/0001-25, localizada na QS Q 17, Quadra 5 N. 92, Centro, Cidade Ocidental/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico, Ambiente e Saúde.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Ofício N. 1/2018, fl. 2;
- ✓ CNPJ, fls. 3 e 180;
- ✓ Declarações das Receitas, fls. 4/6;
- ✓ Declaração de Capacidade Financeira, fl. 7;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 10/86;
- ✓ Plano de Curso, fls. 87/160;
- ✓ Pre- Análise Processual e Diligência , fls. 161/167;
- ✓ Comprovante de Endereço da Instituição, fl. 168;
- ✓ Contrato Social da Empresa, fls. 169/174;
- ✓ Currículo dos Gestores, fls. 175/177;
- ✓ Contrato de Locação do imóvel, fls. 178/179;
- ✓ Certificado de Conformidade do Bombeiros, fl. 181 e 320- 07/08/2019
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 182;
- ✓ Alvará de Funcionamento, fl. 183;
- ✓ Relação das salas, fl. 184;
- ✓ Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 185;
- ✓ Croqui do Prédio, fls. 186/187;
- ✓ Relação dos ambientes e dos materiais e equipamentos, fls. 188/194;
- ✓ Termo de Convênio para a realização de Estágios, fls. 195/197;
- ✓ Plano de Curso, fls. 198/291;
- ✓ Pré-Análise Processual fls. 292/293;
- ✓ Despacho, Termo de Compromisso e Portaria, 294/297;

Conselho Estadual de Educação de Goiás  
Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO. CEP 74.015-120  
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822  
E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

**PROCESSO N.: 201800044001474**

**AUTUAÇÃO: 20/3/2018**

**INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis**

**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

- ✓ Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fls. 298/319.
- ✓ Contrarrazão do Relatório Técnico, fls. 256/259.

## II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015, a mesma foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Vaneila Moraes Ferreira Martins e Juliana Guimarães Farias, que emitiram nota 3,2.

### 1) Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações: recepção, secretaria, 4 (quatro) salas de aula, auditório, biblioteca, laboratórios, copa, sala de professores, banheiros e espaço de convivência.

Analisando os autos, inclusive o relato da Comissão de Especialistas, a escola está sediada em um prédio de dois andares com acesso por meio de escada, as condições são adequadas para os fins propostos, embora não conte com sala exclusiva para atendimento extraclasse.

No entanto, a gestora se comprometeu a disponibilizar um espaço para atender aos alunos.

### 2) Dos Alvarás

Foram apresentados: o Alvará de Licença, a Dispensa da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros referentes ao exercício de 2018.

### 3) Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação do material para as aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, os quais destacamos: boneco avançado de RCP informatizado, 3 (três) bonecos de RCP, 3 (três) BVM, um monitor cardíaco, 2 (dois) aspiradores, uma balança, uma escada, uma maca, um termômetro de geladeira digital, um termômetro de geladeira de mercúrio, uma estufa, autoclave, um andador, dois esqueletos, uma cadeira com apoio de braço, um par de moletas, duas banheiras, 5 (cinco) bacias, 15 (quinze) bandejas, 10 (dez) termômetros, 4 (quatro) baldes, 10 (dez) aparelhos de PA, 2 (dois) tripés, um hamper, uma mesa de cabeceira, uma comadre, um barco simulador de punção venosa, um simulador de parto, um coração para estudos anatômico, dois dorsos, peças de sistema endócrino para estudo anatômico, simulador de gestação, materiais de consumo, entre outros.

**PROCESSO N.: 201800044001474**  
**INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis**  
**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**  
**CURSO: Técnico em Enfermagem**

**AUTUAÇÃO: 20/3/2018**

Embora a escola conte com todos os materiais e equipamentos mencionados acima, a Comissão de Especialistas recomendou a aquisição de um boneco simulador infantil, em substituição ao boneco atual.

**4) Laboratório de Informática**

A Comissão de Especialistas constatou que a escola não possui o laboratório de informática e nem tampouco os softwares específicos para o curso, conforme estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, no entanto dispõe de 5 (cinco) computadores na biblioteca para atender aos alunos.

**5) Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso**

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa para professores e alunos. No entanto, não conta com o laboratório de informática, peça importante para o desenvolvimento do curso.

**6) Biblioteca**

Embora não esteja catalogado o acervo bibliográfico, consta dos autos a relação de 322 (trezentos e vinte e dois) títulos para atender ao curso em questão.

**7) Da nominata/professores**

Consta dos autos a relação de 8 (oito) professores específicos para o curso (fl. 289/290), em sua maioria, são formados na área. No entanto não foi especificado qual componente curricular cada um irá ministrar.

**8. Do plano de curso**

**8.1) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos, fundamentados com base na premissa de que com o advento das novas tecnologias a necessidade de democratizar o acesso à educação expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de Saúde.

**8.2) Perfil de conclusão**

**PROCESSO N.: 201800044001474**  
**INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis**  
**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**  
**CURSO: Técnico em Enfermagem**

**AUTUAÇÃO: 20/3/2018**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

#### **8.3) Da Organização Curricular**

O Curso Técnico de Enfermagem, que será oferecido pela **Escola Técnica matos Reis** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 230 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** — com carga horária de 570 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para auxiliar em Enfermagem, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 570 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

#### **8.4) Das práticas pedagógicas**

O curso será organizado de forma semestral, com a realização de projetos, estudos e discussão de casos com abordagem interdisciplinar, aulas expositivas, seminários sobre temas específicos e exercícios práticos com alternativas multimídias.

#### **8.5) Do Estágio Supervisionado**

Consta dos autos um termo de convênio estabelecido entre a Instituição de Ensino e a Prefeitura para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

#### **8.6) Requisitos de acesso:**

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**  
Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120  
Recepção: (62) 3201-9821 – Protocolo: (62) 3201-9822  
E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)



**PROCESSO N.: 201800044001474**

**AUTUAÇÃO: 20/3/2018**

**INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis**

**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**

**CURSO: Técnico em Enfermagem**

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 16 anos, bem como, apresentar todos os demais documentos necessários para a realização da matrícula e ainda, escolaridade mínima, 3º ano do ensino médio, conforme fl. 213.

#### **8.7) Das Vagas**

A pretensão do Gestor é de oferecer 120 vagas por trimestres no Curso Técnicos de Enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição tem capacidade de atender ao número pleiteado.

#### **9) Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

#### **10) Considerações Finais**

Os Especialistas sugeriram à Instituição:

- a) Agregar os protocolos básicos de segurança ao paciente no plano de curso, estabelecida na Resolução do Ministério da Saúde (RDC 36/2013);
- b) Adequar o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico de modo que fiquem em sintonia.
- c) Catalogar o acervo bibliográfico.

#### **11) Manifestação dos Gestores da Escola Técnica Matos Reis**

Considerado a importância do curso o Gestor apresentou as contrarrazões e informando que acata as sugestões da Comissão de Especialistas e que em data oportuna enviará para o CEE os documentos necessários.

### **III - VOTO**

**PROCESSO N.: 201800044001474**  
**INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis**  
**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**  
**CURSO: Técnico em Enfermagem**

**AUTUAÇÃO: 20/3/2018**

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Credenciar até 31/12/2020 a Escola Técnica Matos Reis**, mantida pelo Instituto Educacional Matos Reis Ltda., inscrita no CNPJ sob o N° 28.723.122/0001-25, localizada na QS Q 17, Quadra 5 N. 92, Centro, Cidade Ocidental/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2020** o Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado **Escola Técnica Matos Reis**, da Cidade Ocidental/GO, com 80 vagas semestrais, em duas turmas e turnos distintos.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado e a seguinte qualificação:
  - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 1.200 horas, sendo 800 horas teórico prática e 400 horas de Estágios Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e a implementação do laboratórios de informática, inclusive com aquisição de softwares específicos para o curso, o acesso por rampa ou elevador para PNE.
- **Determinar** que a entrada seja semestral.
- **Determinar** que seja retirada o cumprimento da carga horária no curso noturno.
- **Determinar** o atendimento às solicitações sejam informadas a este Conselho em até 90 dias.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**PROCESSO N.º: 201800044001474**  
**INTERESSADO: Centro Educacional Matos Reis**  
**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização**  
**CURSO: Técnico em Enfermagem**

**AUTUAÇÃO: 20/3/2018**

- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.º	<i>164/2018</i>
GOIÂNIA, <i>19</i> de <i>outubro</i> de <i>2018</i>	
PREZIDENTE	<i>[Handwritten Signature]</i>